



ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

3 DE MARÇO DE 2020

Ao três dias do mês de março de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, teve início a 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant** e **Tiago Sousa Pereira** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, e o Diretor **Juliano Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, cientificando os demais Diretores acerca da deliberação adotada pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação da deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1)** Processo: 00066.002788/2020-86; Interessado: Omni Taxi Aereo S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 121.101(b)(1), 121.119(a), 121.101(a), 121.119(b), 121.601(b) e (c), 121.687(b) e 121.689(b), e seções 121.599 e 121.611, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121; Ato decorrente: Decisão nº 34, de 21 de fevereiro de 2020; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Ricardo Bezerra, Voto-Vista do Diretor Tiago Pereira: **2)** Processo: 00065.039657/2019-21; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção da emissão de Certificado de Descumprimento Integral de TAC - multa diária nº 005/2019; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o representante da interessada Dr. Aurélio Lemos Vidal de Negreiros contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao teor do voto do relator. O Diretor Tiago Pereira, acompanhado pelo Diretor Ricardo Catanant, votou pela desconstituição do Certificado de Descumprimento Integral de TAC nº 005/2019, e pela alteração do valor da multa pelo atraso de setenta e dois dias na entrega da obra para R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Na ocasião, o processo restou sobrestado, no aguardo dos votos dos Diretores ausentes, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; **3)** Processo: 00058.020909/2018-56; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 21 e 141 e alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 91, objeto da Audiência Pública nº 17/2019, encerrada em 30 de setembro de 2019; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 06 ao RBAC nº 21 e da Emenda nº 01 ao RBAC nº141 e a alteração do RBHA 91, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **4)** Processo: 00058.004849/2018-24; Interessado: Iracema Holbach; Assunto: pedido de revisão em face de julgamento do auto de infração nº 3522/2018; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o pedido de revisão apresentado, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **5)** Processo: 00058.003860/2020-91; Interessado: Ata Aerotáxi Abaeté Ltda.; Assunto: outorga da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular e não regular de passageiro, carga e mala postal, doméstico e internacional; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo: 00058.005701/2019-98; Interessado: Sideral Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: outorga da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de cargas e mala postal e autorização para exploração do serviço de transporte aéreo público não regular de passageiros; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **7)** Processo: 00058.001193/2018-98; Assunto: edição de Emenda ao

Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 120; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; **8)** Processo: 00058.043301/2019-81; Assunto: revogação da Resolução nº 18, de 19 de março de 2008, e da Decisão nº 38, de 9 de março de 2010. O Diretor Tiago Pereira, acompanhado pelo Diretor Ricardo Catanant, votou pela submissão da matéria à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito, enquanto o Diretor Ricardo Bezerra votou contrariamente ao prosseguimento da matéria. Na ocasião, o processo restou sobrestado, no aguardo dos votos dos Diretores ausentes, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 18/03/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 19/03/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 19/03/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4152852** e o código CRC **63743F6A**.